RESOLUÇÃO Nº 082, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a digitalização das Leis Municipais Ordinárias e Complementares constantes nos Livros físicos da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o processo de digitalização das leis ordinárias e complementares oriundos dos livros da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho –MS.

Parágrafo único. Entende-se por digitalização o procedimento de captura de imagem de um documento e sua conversão fiel para código digital, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal nº. 12.682, de 09 de Julho de 2012.

Art. 2º As leis que por ventura não puderem ser digitalizadas, poderão ser digitadas, constando no rodapé do texto, informações da localização física do documento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, 08 de Setembro de 2015.

Sirley Pacheco
Presidente

Afixado no Mural
Em 08/09/15
Assinatura